

## ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (07.03.2016), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 98ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e José Maria da Silva Júnior. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins, dos Drs. Hélio Miranda e Erion Schlenger de Paiva Maia, Advogados, e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 015/2010 – Atribuições e tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes; decisão do Procurador-Geral de Justiça); 3) Autos CPJ nº. 014/2015 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 024/2015 (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público; relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira; com vista ao Dr. José Omar de Almeida Júnior); 4) Autos CPJ nº. 016/2015 – Recurso contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça no Procedimento Administrativo nº 2015/14396 (interessado: Dr. Erion de Paiva Maia; relator: Dr. José Omar de Almeida Júnior); 5) Regulamentação da eleição de integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional; 6) Designação de Promotor de Justiça para responder, com exclusividade, pela Procuradoria de Justiça de titularidade do Corregedor-Geral (interessada: Comissão de Assuntos Institucionais); 7) E-Doc nº 07010120139201674 – Relatórios de Correições das Promotorias de Justiça de Araguaína (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público); 8) E-Doc nº 07010121334201611 – Relatório 2015 e Planejamento 2016 do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCID (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 9) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 9.1) E-Doc nº 07010119077201658 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 9.2) Ofícios nºs 031 e 033/2016-5ªPJP –

Comunica a instauração de PIC's (interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 9.3) E-Doc nº 07010120181201695 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 9.4) E-Doc nº 07010121591201653 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto); 9.5) Ofícios nºs 66 e 69/2016-GAECO/MPTO – Comunica a conclusão de PIC's (interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio); e 10) Outros assuntos. De início, o Presidente comunicou que, a partir da presente data, as **sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público** serão transmitidas ao vivo para todo o mundo, através do canal institucional no *Youtube*, o que representa um enorme avanço tecnológico em prol da transparência dos atos do MPTO, pelo qual parabenizou toda a equipe técnica responsável. Logo após, colocou-se em apreciação as **Atas da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos**, realizada no mês de dezembro de 2015, e **da 97ª Sessão Ordinária**, de fevereiro de 2016, que restaram aprovadas à unanimidade. Na sequência, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº. 015/2010**, em que a Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins, encaminha sugestões de divisão de atribuições e de tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça daquela Comarca, com o aval dos demais titulares, Drs. Adriano Zizza Romero e Airton Amilcar Machado Momo. A palavra foi concedida à requerente, que sustentou, em resumo, que: 1) quando da redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, no ano de 2013, o Colegiado o fez de acordo com a preferência dos promotores titulares à época; 2) agora, por uma questão de afinidade pessoal com a matéria, gostaria de se concentrar nos direitos difusos, deixando para a recém instalada 4ª Promotoria de Justiça a atuação perante a Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude; 3) os demais titulares da Comarca, Drs. Adriano Zizza Romero e Airton Amilcar Machado Momo, concordaram com a divisão sugerida; 4) na oportunidade, foi elaborada uma tabela consensual de substituição automática, em que o criminal substitui o criminal e o cível substitui o cível; e 5) no tocante ao controle externo da atividade policial, todos concordaram também em concentrá-lo na 3ª Promotoria de Justiça. Na oportunidade, o Dr. João Rodrigues Filho externou preocupação com o fato de o controle externo da atividade policial estar inserido no rol de atribuições de uma promotoria de justiça criminal, o que já causou transtornos à Instituição em outra comarca. Diante disso, sugeriu que o Colegiado refletisse acerca do atual modelo, inclusive revigorando o

Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, com o intuito de não deixar promotores em situação de perigo. Após breve debate, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra propôs a homologação da distribuição de serviços e da tabela de substituição automática, nos termos sugeridos, tendo em vista se tratar de consenso. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Logo, as atribuições e as substituições automáticas naquela Comarca restaram definidas da seguinte forma: **1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins** – Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante o Juizado Especial Criminal; nos crimes dolosos contra a vida, nos crimes abrangidos pela Lei nº. 11.340/06, nos crimes contra a criança e o adolescente; Execução Penal e inspeção da Cadeia Pública. 1º Substituto automático: 3º Promotor de Justiça; 2º Substituto automático: 2º Promotor de Justiça. **2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins** – Área de atuação: Cível. Atribuições: Perante as Varas Cíveis; nos feitos do Patrimônio Público, do Consumidor, do Meio Ambiente, da Cidadania, dos Registros Públicos, dos Idosos, das Fundações, dos Acidentes de Trabalho, dos Ausentes, dos Hipossuficientes e dos Incapazes. 1º Substituto automático: 4º Promotor de Justiça; 2º Substituto automático: 1º Promotor de Justiça. **3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins** – Área de atuação: Criminal. Atribuições: Remanescentes da 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins e Controle Externo da Atividade Policial. 1º Substituto automático: 1º Promotor de Justiça; 2º Substituto automático: 4º Promotor de Justiça. **4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins** – Área de atuação: Família e Infância e Juventude. Atribuições: Perante a Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude. 1º Substituto automático: 2º Promotor de Justiça; 2º Substituto automático: 3º Promotor de Justiça. Ato contínuo, o Dr. Clenan Renaut externou preocupação com a ausência de uma atuação mais efetiva por parte do **Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP**, sob o qual o Procurador-Geral de Justiça não possui nenhuma autoridade, mas que tem sido cobrado a respeito desse controle pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Após breve debate, por sugestão do Dr. João Rodrigues, deliberou-se, à unanimidade, no sentido de solicitar, à Corregedoria Geral do Ministério Público, a cobrança de relatório de atividades do GECEP, desde a sua instituição. Em seguida, passou-se ao julgamento, a portas fechadas, dos **Autos CPJ nº. 014/2015**, referentes ao Recurso interposto pelo Corregedor-Geral do Ministério Público contra a decisão do Conselho Superior do

Ministério Público nos Autos CSMP nº. 024/2015. Com a palavra, o Dr. José Omar de Almeida Júnior, que estava com vista dos autos, apresentou voto oral no sentido de acompanhar o entendimento da relatora, Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, apresentado na 95ª Sessão Ordinária do CPJ, pela rejeição da segunda e última preliminar recursal, qual seja, da *“Nulidade da decisão do CSMP, por ofensa ao disposto nos arts. 6º e 7º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público”*, no que foi seguido pela maioria dos Procuradores de Justiça, à exceção dos Drs. Marco Antonio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires. Superadas as preliminares recursais, a relatora proferiu seu voto de mérito, ora registrado, na parte final: *“(…) O afastamento, como medida cautelar extrema, só pode ser ordenado quando razoavelmente necessário. O que não é o caso dos autos, vez que a sindicada não pode mais interferir nas apurações dos fatos, caso continue em exercício funcional no cargo. Ademais, como bem observado pelo Presidente em substituição na 201ª Sessão Extraordinária do CSMP, o eventual afastamento da sindicada trará ao serviço público mais prejuízos do que benefícios, pois a permanência poderá possibilitar à sindicada a oportunidade de normalizar os trabalhos de sua Promotoria, dentro do exigido pelas normativas superiores (CPJ, CSMP e CNMP). Do contrário, exigir-se-á a designação de outro membro do MP para, em acumulação com os serviços de sua Promotoria – que já não são poucos –, substituir a afastada naquilo que for urgente. Diante do exposto, mais uma vez invocando a devida venia, apresento Voto no sentido de não referendo do afastamento cautelar da Promotora de Justiça (…)*”. Em discussão a matéria, a palavra foi concedida ao Dr. Hélio Miranda, advogado da recorrida, que, a título de esclarecimento de fato, consignou que todo o acervo probatório dos autos foi devidamente recolhido pela Corregedoria Geral, de modo que não existe a possibilidade de falsificação de documentos. Em votação, o voto da relatora restou acolhido por maioria, tendo os Drs. Marco Antonio Alves Bezerra e Jacqueline Borges Silva Tomaz se posicionado de forma contrária. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 016/2015**, referentes ao Recurso, interposto pelo Dr. Erion de Paiva Maia, Promotor de Justiça Aposentado, contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça no Procedimento Administrativo nº 2015/14396. De início, o relator, Dr. José Omar, fez a leitura do relatório. Após, a palavra foi concedida ao Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia, advogado do recorrente, que sustentou, em resumo que: 1) como bem disse o Dr. Ricardo Vicente na presente

sessão, “*nós não podemos esquecer a história, nós devemos respeitar a história das pessoas*”; 2) infelizmente, o Ato PGJ nº 72/2011, que trata da questão de segurança eletrônica no âmbito do Ministério Público, está cerceando o direito do recorrente de ter acesso ao seu correio eletrônico; 3) tal ato diz que o *email* será também para as funções institucionais, mas não exclusivamente; 4) não encontrou, em nenhuma legislação, a informação de que o membro aposentado deixa de ser membro da Instituição; 5) o artigo 161 da Lei Orgânica do Ministério Público diz que os membros do MPTO, na ativa ou aposentados, terão carteira funcional, que valerá em todo o território nacional como cédula de identidade, e porte permanente de arma, independente de qualquer ato formal de licença ou autorização; 6) ou seja, o promotor aposentado continua utilizando uma carteira funcional, continua com o porte de arma, mas não pode ter acesso ao correio eletrônico da Instituição, o que é um verdadeiro contrassenso; 7) o fundamento de que causaria transtornos à Instituição, em razão do uso da capacidade do servidor para fins privados, não condiz com a realidade, pois o mesmo aconteceria se o recorrente estivesse na ativa; e 8) o Ato PGJ nº 72/2011 não traz qualquer distinção entre membro ativo e aposentado, só diz que os usuários autorizados são os membros da Instituição. Por fim, pediu o provimento do recurso. O relator, então, proferiu voto no sentido de que “*(...) diante do previsto no artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, entendo que não devem prosperar os pedidos formulados por Erion de Paiva Maia, mantendo-se, assim, inalterada a decisão que não conheceu o recurso administrativo. (...)*”. Em discussão a matéria, o Dr. Marco Antonio apresentou voto oral divergente, pelo conhecimento do recurso e distribuição a um relator, por entender que a questão tratada não constitui ato de mera gestão administrativa, da qual não caberia recurso ao Colegiado. Na oportunidade, o Dr. Ricardo Vicente da Silva pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida pelo Presidente. Logo após, passou-se à **regulamentação da eleição de integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI**, tendo em vista o término do mandato da atual composição em 26/03/2016. Após breve debate, deliberou-se pela realização do pleito no dia 04/04/2016, às 14h (quatorze horas), em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do CPJ entre os dias 16, 17 e 18/03/2016. Como de praxe, os eventuais impedimentos e impugnações serão decididos durante a sessão, procedendo-se, em seguida, ao pleito, com a respectiva apuração de votos e

proclamação do resultado. Na ocasião, o Presidente consignou que os mandatos dos atuais integrantes da referida Comissão ficam automaticamente prorrogados até a data da eleição. Ato contínuo, a Dra. Elaine Pires, na condição de Membro da Comissão de Assuntos Institucionais, apresentou **proposta de designação de Promotor de Justiça para responder, com exclusividade, pela Procuradoria de Justiça de titularidade do Corregedor-Geral**, conforme já discutido em reunião informal dos membros deste Colegiado, sob o argumento do elevado volume de trabalho na 2ª instância. O Presidente, por sua vez, propôs a **criação da 13ª Procuradoria de Justiça**, tendo em vista as dificuldades administrativas decorrentes da designação de promotores para o exercício exclusivo de outros cargos e funções na Instituição. Na oportunidade, a Secretária esclareceu (1) que o Colegiado, na sua 81ª Sessão Ordinária, realizada em 02 e 03/06/2014, em apreciação aos Autos CPJ nº. 015/2013, acolheu, à unanimidade, o parecer da CAI, pelo arquivamento do pleito, formulado pelo Dr. Clenan Renaut, de transformação de um cargo vago de Promotor de Justiça da Capital para um de Procurador de Justiça; e (2) que, na mesma sessão, o requerente reformulou a sua proposta, visando à criação de uma Procuradoria de Justiça de Substituição, que, por sua vez, utilizaria a estrutura dos gabinetes daqueles que estivessem afastados de suas funções para o exercício dos cargos de Procurador-Geral e de Corregedor-Geral, o que foi encaminhado à CAI para nova análise. A Dra. Vera Nilva, por sua vez, sugeriu, como medida alternativa, a **criação de mais 1 (um) cargo de Assessor Jurídico para cada Procuradoria de Justiça**. Após breve debate sobre o assunto, o Dr. José Omar propôs que esta e outras questões de ordem administrativa sejam discutidas em reunião informal, a ser agendada posteriormente. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Na sequência, o Dr. Marco Antonio apresentou **proposta de estudo acerca da especialização das Procuradorias de Justiça**. Com a palavra, a Secretária esclareceu que o Colegiado, na sua 94ª Sessão Ordinária, realizada em 19/10/2015, em apreciação aos Autos CPJ nº. 008/2015, acolheu, à unanimidade, o parecer da CAI, pela rejeição da proposta de resolução, formulada pelo Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína, que tratava exatamente da mesma questão ora suscitada. Não obstante tal informação, deliberou-se, à unanimidade, pelo encaminhamento da proposta à CAI para nova análise. Às dezessete horas (17h), a Dra. Elaine Pires pediu licença e se retirou de plenário, em virtude de sessão de fisioterapia no setor de saúde da

Instituição, agendada previamente, passando a secretaria ao seu substituto, Dr. Ricardo Vicente. Dando continuidade, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues que, na condição de Corregedor-Geral, apresentou, para conhecimento, os **Relatórios de Correções das Promotorias de Justiça de Araguaína**, remetidos através do E-Doc nº. 07010120139201674. De forma sucinta, registrou que as promotorias daquela Comarca, em comparação a outras do Estado, possuem uma boa situação em termos de estrutura física e de pessoal; destacou também que pequenas pendências existentes em algumas promotorias já estão sendo resolvidas. Em seguida, concedeu-se a palavra à Dra. Thaís Cairo que, na condição de coordenadora, apresentou, para conhecimento, o **Relatório do ano de 2015 e o Planejamento para o ano de 2016 do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCID**. O Presidente parabenizou a Coordenadora do CAOCID, ressaltando que o Ministério Público se sente lisonjeado pelo seu trabalho. Logo após, o Secretário Substituto apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **E-Doc nº 07010119077201658**. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 003/2015; 2) **Ofícios nºs 031 e 033/2016-5ªPJP**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 001 e 002/2016; 3) **E-Doc nº 07010120181201695**. Interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo, 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2016; 4) **E-Doc nº 07010121591201653**. Interessado: Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto, 4º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2016; e 5) **Ofícios nºs 66 e 69/2016-GAECO/MPTO**. Interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: Comunica a conclusão dos PIC's nºs. 001/2014 e 001/2015. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à apreciação de **outros assuntos**. De início, o Presidente apresentou, para conhecimento, a minuta do **Diário Oficial Eletrônico do MPTO**, cuja primeira edição já será publicada no dia 09/03/2016, no site institucional. Destacou, entre outros aspectos, que esse novo instrumento substituirá as publicações até então disponibilizadas no Diário Oficial do Estado, editado pelo Poder Executivo, e também terá validade jurídica reconhecida, confirmando a autonomia da Instituição. Os

Procuradores de Justiça parabenizaram o Dr. Clenan Renaut pela brilhante iniciativa, que demonstra o caráter moderno e autônomo do *Parquet* tocantinense. Por fim, colocou-se em apreciação, a portas fechadas, o **Ofício nº 024/2016 GAB/PJ** (E-Doc nº 07010122091201639), datado de 03/03/2016, em que o Dr. Airton Amilcar Machado Momo, 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, comunica a instauração do PIC nº 003/2016 e, considerando a complexidade das investigações, solicita a designação do GECEP para atuação conjunta. Após breve debate, deliberou-se à unanimidade pela conversão do pedido em diligência, a fim de que o Corregedor-Geral do Ministério Público possa averiguar, *in loco*, a situação relatada. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos (17h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

Jacqueline Borges Silva Tomaz